Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Segunda-feira • 9 de Março de 2026 • Ano XIV • Nº 800

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações ..... 02 a 52

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT

Licitações

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

A Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora, torna público que realizará a Dispensa Eletrônica **nº 002/2026**, e manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, no período de 10 a 13 de março de 2026, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios diversos, materiais descartáveis e utensílio de cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA, Conforme condições, quantidades, exigências e especificações constante do Termo de Referência – Anexo II. – Deste aviso de contratação. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal BNC**, disponível no endereço eletrônico **www.bnc.org.br**.

Livramento de Nossa Senhora – BA, em 09 de março de 2026.

_____
Adailton Araújo Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 08/2026

End.: Praça Dom Hélio Paschoal, 41. Centro.
Livramento de Nossa Senhora – BA
CEP: 46.140-000 – CNPJ: 16.415.127/0001-01

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

1. Regência Legal: Este processo de contratação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.
2. Unidade Interessada: Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora
3. Modalidade: Dispensa Eletrônica (Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021)
4. Critério de Julgamento: Menor Preço: ( ) Por item ( ) Por lote (x) Global
5. Forma de Fornecimento e Prazo: 10 (dez) meses
6. Justificativa: A contratação é necessária e será realizada por empresa com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios diversos, materiais descartáveis e utensílios de cozinha, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA. Tal medida é imprescindível para o desenvolvimento e atendimento das atividades diárias da Câmara Municipal. O abastecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e artigos descartáveis constitui dever da gestão da Câmara Municipal para com seus servidores, vereadores e munícipes. Assim, a aquisição dos produtos justifica-se pela necessidade de cumprir as regras previstas na Constituição da República, em especial o respeito à dignidade humana. Além disso, visa manter a assepsia do ambiente diante do grande fluxo de pessoas, prevenindo a proliferação de vírus e bactérias no espaço de funcionamento desta Casa de Leis, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II – deste aviso de contratação. **7. Objeto:** O objeto da presente Dispensa é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios diversos, materiais descartáveis e utensílio de cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA, de acordo com as condições e especificações constante do Termo de Referência – Anexo II – deste aviso de contratação. O presente instrumento convocatório é composto pelos seguintes anexos: a) Anexo I – Documentos de Habilitação; b) Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta – Formulário Padronizado; c) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; d) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar; e) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º. da Constituição Federal;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

f) Anexo VII – Minuta de Contrato; g) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06); h) Anexo IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo.
8. Local, data e horário do recebimento das propostas de preços, documentos relativos à habilitação e início da sessão pública: **Local:** WWW.BNC.ORG.BR **Data de início de recebimento:** 10 de março de 2026 - **Hora:** 08:00h **Data de disputa:** 13 de março de 2026 - **Hora:** 08h:01m
9. Dotações orçamentárias: As despesas para a execução dos serviços ou fornecimento do objeto desta dispensa ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão: 01 –** Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora; **Unidade: 01101 –** Câmara Municipal; **Projeto/Atividade: 2.001 –** Gestão das Ações do Poder Legislativo; **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo; **Fonte de Recursos: 15000000 –** Recurso não Vinculados de Impostos**.**

Através do Processo Administrativo n.º **007/2026,** a Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora, através do seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna pública a realização de Dispensa Eletrônica nº. **002/2026**.

A presente dispensa é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** com modo de disputa **ABERTO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s) quanto às especificações do objeto e se processará em conformidade nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Para participação da dispensa eletrônica o fornecedor deverá atentar-se a **data, horário e prazo** estabelecido neste aviso.

Limite de Recebimento das Propostas: 08:00 horas do dia 13/03/2026
Data da disputa: 13/03/2026
Link: www.bnc.org.br

Etapa de Lances: Início às 8:01 horas e encerramento às 14:01 horas do dia 13/03/2026

I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios diversos, materiais descartáveis e utensílio de cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA, de acordo com as condições e especificações constante do Termo de Referência – Anexo II – deste aviso de contratação.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do BNC e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo III, o licitante deverá obedecer a este último.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

1.3. O presente objeto não se aplica a possibilidade de preços diferentes acima do valor referencial estimado para a presente contratação.

1.4. O presente objeto não se aplica a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se aos limites.

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente contratação é de e **R$ 61.564,47 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos),** resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração Pública, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no ANEXO II– Termo de Referência.

II - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal BNC**, disponível no endereço eletrônico **www.bnc.org.br**.

2.2. As empresas deverão se cadastrar previamente no Portal BNC para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

a) Que não atendam as condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) Empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, decorrendo entre si;
h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.1. O impedimento de que trata o item “e” será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.2. A critério da administração pública e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem aos itens “c” e “d” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação/dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.4. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, dos demais regimes de execução.

2.5.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integra o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que sejam declaradas inidôneas nos termos desta Lei.

2.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

III - DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na mesma forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá estar em papel timbrado, assinada e carimbada com CNPJ, conter DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quando na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91;
f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

IV - FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecido no item 8 do preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o termino do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

4.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao prazo estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caos, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não obedecer às especificações técnicas expressas neste aviso ou em seu(s) anexo(s);
c) Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu(s) anexo(s), desde que insanáveis.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligencias, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser recolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e o horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a analise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu Anexo I.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

7.4. O prazo de vigência da contratação é até **10 (dez) meses**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação.

VIII - DAS SANÇÕES

8.1. A resolução unilateral da Carta Contrato ou instrumento equivalente, conforme previsto no artigo 95, da Lei 14.133/2021, se dará por ato unilateral e escrito da Administração, por descumprimento do decorrente, exceto quando causado pela sua própria conduta devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

8.2. Do impedimento de licitar e contratar:

8.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) Dar causa à inexecução parcial da carta contrato ou instrumento equivalente;
b) Dar causa à inexecução parcial da carta contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total da carta contrato ou instrumento equivalente

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar a carta contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.3. Das multas:

a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4. O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no item 8.3 sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem 13.3.3.1.
c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 8.2 cumulativamente a este.

8.5. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

8.5.1. A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 8.4 considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

8.6. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados na carta contrato ou instrumento equivalente.

8.7. As multas referidas neste Aviso não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

8.8.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9. A sanção estabelecida no item 8.8 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º da Lei 14.133/2021.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora, Portal de Contratações BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seu(s) anexo(s) ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. A sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Documentos de Habilitação
b) Anexo II – Termo de Referência
c) Anexo III – Modelo de Proposta – Formulário Padronizado;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º. da Constituição Federal;
g) Anexo VII – Minuta de Contrato;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06);
i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo;

Livramento de Nossa Senhora – BA, 09 de março de 2026.

Adailton Araújo Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 08/2026

Este aviso de dispensa eletrônica encontra-se examinado e aprovado pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora.
Em 09/03/2026.

Drª GRACIELLA DE FÁTIMA ROCHA SANTOS
OAB/BA n.º 59.590
ASSESSORIA JURIDICA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO:

1.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Certificado do MEI, no caso de Micro Empreendedor Individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
f) Documento de Identificação Civil dos Sócios/Empresário;

OBSERVAÇÕES:

I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
IV. O objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

1.2. A **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Obs.: *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Obs.: *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de Regularidade Trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12.440/11, e nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

1.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

1.3. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da proposta;

b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial do Estado da sede da licitante;

d) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante;
Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo;
Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

1.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 62, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21), será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

1.5. Das **DECLARAÇÕES** e demais **DOCUMENTOS:**

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme ANEXO IV do Aviso;
b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar, conforme ANEXO V deste Aviso;
c) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em papel timbrado da empresa licitante, demonstrando atendimento do quanto disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme ANEXO VI deste Aviso;
d) Declaração de Inexistência de Vínculo, em papel timbrado da empresa licitante, nos termos previstos no ANEXO IX deste Aviso;
e) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2026, conforme ANEXO VIII deste Aviso; e
f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa eletrônica é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios diversos, materiais descartáveis e utensílio de cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA, de acordo com as condições e especificações constante do Termo de Referência – Anexo II.

2. DO FORNECIMENTO

Abaixo, segue a relação, que serão objeto do fornecimento licitado.

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1.	AÇUCAR CRISTAL	KG	400	R$ 3,96	R$ 1.584,00
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML	UND	10	R$ 7,55	R$ 75,47
3.	ADOÇANTE DIETÉTICO 80 ML TIPO 100% STEVIA	UND	10	R$ 8,60	R$ 85,97
4.	AMENDOIM COM CASCA	KG	20	R$ 17,47	R$ 349,33
5.	AMENDOIM SEM CASCA	KG	15	R$ 25,58	R$ 383,70
6.	BICARBONATO DE SÓDIO 250 G	PCT	10	R$ 8,24	R$ 82,40
7.	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR LEITE E NATA 330G	PCT	150	R$ 7,72	R$ 1.158,00
8.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 350G	PCT	150	R$ 5,16	R$ 773,50
9.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G	PCT	200	R$ 4,04	R$ 807,33
10.	BISCOITO SALGADO RECHEADO – EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	PCT	50	R$ 4,97	R$ 248,50
11.	CAFÉ SOLUVEL SACHE 40G	PCT	25	R$ 9,23	R$ 230,67

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
12.	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	PCT	400	R$ 17,35	R$ 6.941,33
13.	CAMOMILA FLOR SECA 10 G	PCT	50	R$ 5,09	R$ 254,50
14.	CANELA EM PAU 50G	PCT	10	R$ 12,24	R$ 122,40
15.	CHA EM SACHE, DIVERSOS C/ 10 UNIDADES	CX	25	R$ 5,04	R$ 126,00
16.	CRAVO DA INDIA 30G	PCT	10	R$ 7,57	R$ 75,67
17.	ERVA DOCE 1 kg	KG	05	R$ 27,15	R$ 135,77
18.	FLOCAO DE MILHO 500G	PCT	40	R$ 3,43	R$ 137,20
19.	GOMA FRESCA PARA BEIJU 700G	UND	20	R$ 7,17	R$ 143,40
20.	LEITE EM PÓ INTEGRAL SACHE 400G	PCT	30	R$ 19,45	R$ 583,60
21.	LEITE INTEGRAL LIQUIDO C/ 01L	UND	48	R$ 7,07	R$ 339,52
22.	MANTEIGA COM SAL 200G	UND	20	R$ 12,41	R$ 248,20
23.	MILHO PARA CANJICA 500G AMARELA	PCT	10	R$ 3,80	R$ 38,00
24.	MILHO PARA CANJICA 500G BRANCO	PCT	15	R$ 6,61	R$ 99,10
25.	MILHO PARA PIPOCA 500G	PCT	20	R$ 5,19	R$ 103,73
26.	SAL REFINADO IODADO	KG	10	R$ 1,52	R$ 15,23
27.	TAPIOCA EM GRAOS 1 KG	KG	10	R$ 7,73	R$ 77,33
28.	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 100G	UND	35	R$ 2,24	R$ 78,52
29.	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 100G	UND	35	R$ 2,21	R$ 77,35
30.	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ 100G	UND	35	R$ 2,28	R$ 79,68
31.	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 100G	UND	35	R$ 2,24	R$ 78,52
32.	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 100G	UND	35	R$ 2,24	R$ 78,52
33.	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA 100G	UND	35	R$ 2,21	R$ 77,35
34.	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 100G	UND	35	R$ 2,21	R$ 77,35
35.	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO 100G	UND	35	R$ 2,20	R$ 76,88

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
36.	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU 100G	UND	35	R$ 2,23	R$ 78,05
37.	ÁGUA MINERAL 20L	UND	400	R$ 12,95	R$ 5.181,33
38.	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 500ML	UND	1.000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 23.303,40**

LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UND	96	R$ 2,57	R$ 246,40
2.	ALCOOL GEL 70% PARA LIMPEZA 500ML	UND	24	R$ 10,93	R$ 262,40
3.	ÁLCOOL GEL 70%, 420G, COM ALOE VERA E VALVULA PUMP	UND	30	R$ 17,38	R$ 521,50
4.	ÁLCOOL GEL 70%, COM ALOE VERA GALÃO DE 4,300KG	GL	20	R$ 110,22	R$ 2.204,47
5.	ALCOOL TIPO ETILICO LIQUIDO 70% 01L	UND	48	R$ 11,26	R$ 540,64
6.	AROMATIZADOR DE AR AEROSOL 360G	UND	72	R$ 17,89	R$ 1.288,32
7.	DESINFETANTE GEL CONCENTRADO 01L	UND	24	R$ 10,30	R$ 247,12
8.	DESINFETANTE LIQUIDO 01L	UND	48	R$ 4,63	R$ 222,08
9.	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	UND	30	R$ 2,97	R$ 89,00
10.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 08 UNIDADES	PCT	30	R$ 2,64	R$ 79,20
11.	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE	UND	60	R$ 1,72	R$ 103,40
12.	INSETICIDA MULTI INSETOS AEROSOL APROXIMADAMENTE 300ML	UND	24	R$ 16,63	R$ 399,12
13.	LIMPA VIDRO LIQUIDO 500ML	UND	30	R$ 9,25	R$ 277,60
14.	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	20	R$ 5,45	R$ 109,07
15.	PALHA DE AÇO GROSSA	UND	20	R$ 2,79	R$ 55,73

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
16.	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 16 ROLOS 60M CADA	FD	120	R$ 25,59	R$ 3.070,40
17.	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA C/ 3 PASTILHAS	UND	50	R$ 11,12	R$ 555,83
18.	REMOVEDOR DE SUJEIRAS MULTIPISOS 2L	UND	24	R$ 18,91	R$ 453,92
19.	SABÃO EM BARRA 500G	UND	50	R$ 16,47	R$ 823,33
20.	SABÃO EM PÓ MULTIUSO SACHE DE 800G	UND	25	R$ 14,36	R$ 358,92
21.	SABONETE LIQUIDO 1,2L COM VÁLVULA PUMP FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	UND	18	R$ 18,47	R$ 332,40
22.	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 05L FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	GL	20	R$ 58,90	R$ 1.177,93
23.	SODA CAUSTICA	KG	12	R$ 27,71	R$ 332,56
VALOR DO LOTE 02					**R$ 13.751,34**

LOTE 03 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS DE LIMPEZA

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1.	BACIA PLASTICA REDONDA RESISTENTE 5L	UND	10	R$ 12,98	R$ 129,77
2.	BACIA PLASTICA REDONDA RESISTENTE 12L	UND	10	R$ 16,01	R$ 160,10
3.	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 20 L	UND	10	R$ 27,55	R$ 275,47
4.	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO SUPERIOR A 45CM, DIÂMETRO INFERIOR 35CM, ALTURA 55CM, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COMO TAMPA E ALÇA FIXA, FORMATO CILÍNDRICO	UND	10	R$ 70,18	R$ 701,80
5.	BATERIA 9V ALCALINA	UND	50	R$ 25,46	R$ 1.272,83
6.	BORRIFADOR 500ML	UND	10	R$ 15,90	R$ 159,00
7.	BOTA DE PVC Nº 36 a 41 CANO LONGO PRETA TIPO IMPERMEÁVEL, USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM VICO DE	PAR	10	R$ 80,10	R$ 801,03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
	AÇO, CANO LONGO				
8.	CORDA P/ VARAL EM NYLON C/ 10M	UND	10	R$ 5,86	R$ 58,60
9.	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	6	R$ 9,59	R$ 57,52
10.	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UND	6	R$ 25,37	R$ 152,24
11.	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL OU RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X13,5	UND	12	R$ 4,44	R$ 53,32
12.	ESCOVA SANITÁRIA CORPO EM PLÁSTICO, CERDAS EM NAYLON, DIMENSÕES: 7X31X7	UND	10	R$ 17,84	R$ 178,37
13.	ESPANADOR DE PENA PEQUENO N.20 +/- 35CM	UND	10	R$ 29,99	R$ 299,90
14.	FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO 28X38CM	UND	20	R$ 4,46	R$ 89,27
15.	FÓSFORO TAMANHO PEQUENO PCT C/ 10 CAIXINHAS	PCT	10	R$ 5,87	R$ 58,73
16.	LIXEIRA DE INOX COM TAMPA E PEDAL DE 20L, COM BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL COM ALÇA EM METAL CROMADA. MEDIDAS: 45CMX29CM	UND	10	R$ 273,71	R$ 2.737,07
17.	LIXEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE 15L COM PEDAL E TAMPA. DIMENSÕES: 44,5 ALT. 32,5CM LARG. 30,5CM COMP. ESPESSURA DE 3MM	UND	15	R$ 49,17	R$ 737,55
18.	LIXEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE 50L COM PEDAL E TAMPA. MEDIDAS: 72CM ALT. 44CM LAG. 37CM COMP. ESPESSURA MÍNIMA 33M	UND	05	R$ 158,48	R$ 792,42
19.	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHOS P/M/G	PAR	36	R$ 6,48	R$ 233,40
20.	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 N95 SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	UND	200	R$ 1,85	R$ 370,67
21.	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA CABO LONGO 60CM. DIMENSÕES: 24CMX7CMX7CM	UND	10	R$ 21,40	R$ 214,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
22.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO 40X68CM	UND	50	R$ 10,31	R$ 515,33
23.	PANO DE PRATO PARA COZINHA 100% ALGODÃO	UND	15	R$ 7,53	R$ 112,90
24.	PANO MULTI USO P/ LIMPEZA PCT C/ 05 UNIDADES	PCT	25	R$ 7,81	R$ 195,33
25.	PENEIRA PLÁSTICA REDONDA 20CM	UND	6	R$ 21,44	R$ 128,64
26.	PILHA PALITO AAA	UND	50	R$ 7,53	R$ 376,33
27.	PILHA PEQUENA AA	UND	50	R$ 7,51	R$ 375,50
28.	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA C/ 12	PCT	8	R$ 4,46	R$ 35,65
29.	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO C/ 12	PCT	8	R$ 4,57	R$ 36,53
30.	RODO GRANDE DE BORRACHA DUPLA 60CM COM CABO DE 1,2M	UND	10	R$ 21,45	R$ 214,53
31.	RODO MÉDIO DE BORRACHA DUPLA 40CM COM CABO DE 1,2M	UND	12	R$ 10,67	R$ 128,08
32.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L ABNT - 39X58CM – PCT COM 20 UN COM MICRAGEM MÍNIMA 0,05	PCT	150	R$ 6,52	R$ 978,50
33.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L ABNT – 63X80CM – PCT COM 100 UN COM MICRAGEM MÍNIMA 0,05	PCT	100	R$ 6,41	R$ 641,00
34.	TORNEIRA P/ FILTRO	UND	12	R$ 5,90	R$ 70,80
35.	VASSOURA DE NYLON MÍN. 20X3CM, CABO EM MADEIRA ROSQUEÁVEL COM NO MÍNIMO 1,10M	UND	10	R$ 17,96	R$ 179,60
36.	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO MÍN. 25X5CM, CABO EM MADEIRA ROSQUEÁVEL COM NO MÍNIMO 1,10M	UND	10	R$ 20,22	R$ 202,17
37.	VASSOURA COM CEDAS DE NYLON RESISTENTE P/ LIMPEZA DE TETO COM DOIS CABOS PLASTIFICADOS DE 1,25M, COM	UND	05	R$ 26,64	R$ 133,22

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
	ADAPTADOR DE CABOS				
38.	VELA P/ FILTRO	UND	24	R$ 8,07	R$ 193,60
VALOR DO LOTE 03		**R$ 14.050,77**			

LOTE 04 - DESCARTÁVEIS

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1.	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNIDADES P/REFEIÇÃO	PCT	20	R$ 6,74	R$ 134,80
2.	COPO DESCARTÁVEL ACRÍLICO 200ML PCT C/ 50	PCT	20	R$ 10,47	R$ 209,33
3.	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML C/ 100 UNID.	PCT	250	R$ 6,72	R$ 1.680,00
4.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML C/ 100 UNID.	PCT	200	R$ 5,56	R$ 1.111,33
5.	FACA DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO PCT/50 UNID, COR CRISTAL OU BRANCO, CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SERRILHA	PCT	5	R$ 7,26	R$ 36,30
6.	GARFO DESCARTÁVEL C/ 50 P/ REFEIÇÃO	PCT	20	R$ 6,74	R$ 134,80
7.	GUARDANAPO DE PAPEL 21X22	UND	10	R$ 4,88	R$ 48,80
8.	PAPEL ALUMINIO 7,5x4,5 mt	UND	10	R$ 8,37	R$ 83,73
9.	PAPEL FILME PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTO 30M	UND	10	R$ 8,30	R$ 83,00
10.	PAPEL TOALHA BRANCO C/ 02 ROLOS C/ 60 FOLHAS 22X20	PCT	15	R$ 9,28	R$ 139,15
11.	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/ 1.000 20X21	PCT	30	R$ 33,83	R$ 1.014,80
12.	PRATO DESCARTÁVEL 21CM C/ 10	PCT	20	R$ 6,68	R$ 133,53
VALOR DO LOTE 04		**R$ 4.809,58**			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1.	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 43X31 CM	UND	15	R$ 25,66	R$ 384,85
2.	COPO DE VIDRO DE 400 ML TRANSPARENTE.	UND	30	R$ 10,42	R$ 312,60
3.	FAQUEIRO 24 PEÇAS (06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES DE MESA, 06 COLHERES DE CHÁ) EM AÇO INOX (TRAMONTINA OU SUP.)	CJ	02	R$ 217,20	R$ 434,41
4.	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA PARA CAFÉ 1 LITRO. (AMPLOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, TAMPA PLÁSTICA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA 6HORAS.)	UND	15	R$ 61,15	R$ 917,20
5.	JARRA DE VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE 1,0 LITRO COM TAMPA	UND	14	R$ 61,30	R$ 858,25
6.	JOGO DE CHÁ E CAFÉ 12 PEÇAS (06 XÍCARAS, 06 PÍRES) EM VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE	CJ	03	R$ 72,25	R$ 216,76
7.	JOGO DE PANELAS ALUMÍNIO ANTIADERENTE 05 PEÇAS. (EM ALUMÍNIO, REVESTIDA EM TEFLON NA PARTE INTERNA E EXTERNA, TAMPAS COM SAÍDA DE VAPOR, ALÇAS E CABOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM CAPACIDADE PARA: 1,5L; 1,8L; 2,0L E 3,0L. COM 01 FRIGIDEIRA, 01 FERVEDOR, 02 PANELAS E 01 CAÇAROLA.)	CJ	02	R$ 569,55	R$ 1.139,11
8.	PANELA PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 7 L. (VÁLVULA DE SEGURANÇA, TAMPA COM SISTEMA DE FEVHAMENTO EXTERNO.)	UND	02	R$ 195,10	R$ 390,20
9.	PRATO EM PORCELANA BRANCO TIPO RASO. (FORMATO CIRCULAR.)	UND	48	R$ 20,75	R$ 996,00
VALOR DO LOTE 05		**R$ 5.649,37**			

O valor global estimado para a presente contratação é de e **R$ 61.564,47 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos),** resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração Pública, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e artigos descartáveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal é justificada por diversas razões.

3.2. Primeiramente, é importante destacar que as sessões ordinárias podem se estender por várias horas, exigindo um alto nível de concentração e energia por parte dos participantes. Nesse sentido, a disponibilização de alimentos, cafés e chás, pode contribuir para manter os níveis de energia e concentração elevados, permitindo que os servidores e vereadores realizem suas atividades com eficiência e eficácia.

3.3. A Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e artigos descartáveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora, é imprescindível para o desenvolvimento e atendimento das atividades diárias da Câmara Municipal o abastecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios diversos, materiais descartáveis e utensílio de cozinha é um dever da gestão da Câmara Municipal para com os seus servidores, vereadores e munícipes de modo que a aquisição dos produtos justifica-se pela necessidade de cumprir com o atendimento das regras contidas na Constituição da República, em especial, o respeito à dignidade humana, também visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento ou seja procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais.

3.4. Assim sendo, diante desses aspectos, aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios diversos, materiais descartáveis e utensílio de cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal, se justifica como uma medida que pode contribuir para o desempenho eficiente das atividades, o bem-estar dos participantes e a valorização dos profissionais envolvidos.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos evitando vícios e imperfeições.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. A entrega dos produtos será na sede da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, num prazo de até 03 (três) dias, após a ordem de compra.

5.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, de acordo as necessidades do setor requisitante, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

5.3. Os produtos adquiridos deverão ser de boa qualidade e entregues em perfeitas condições de uso, acondicionado em embalagem apropriadas e devidamente higienizadas, mantendo o peso e/ou quantidades das embalagens especificadas nas requisições emitidas pelo setor solicitante.

5.4. É dever da CONTRATADA custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

5.5. É dever da CONTRATADA Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

5.6. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pela CONTRATANTE enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Os materiais deverão ser entregues na Sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 41, Centro, Livramento de Nossa Senhora – BA, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas na sexta-feira.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, integrante do Processo Administrativo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Da Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega:

A contratada deverá disponibilizar o contratante meios de acompanhamento das faturas, dos gastos dos dados móveis utilizados.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º)

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto:

O material será entregue mediante a apresentação de nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, fiscal, social e trabalhista constantes do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A administração deverá realizar consulta aos sítios oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos pertinentes

10.3. Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

10.4. Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO PRAZO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

O prazo para fornecimento dos serviços licitados será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do INPC/IBGE.

Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos art. 22 da Lei Federal 14.133/2021.

No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

Livramento de Nossa Senhora – BA, 09 de março de 2026.

Adailton Araújo Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 08/2026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (FORMULÁRIO PADRONIZADO)

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – BA.

REF.: Dispensa Eletrônica nº 002/2026

TIPO.: Menor Preço Global

ABERTURA.: 13/03/2026

HORÁRIO.: 8:01h

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios diversos, materiais descartáveis e utensílio de cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA.

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1.	AÇUCAR CRISTAL	KG	400		
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML	UND	10		
3.	ADOÇANTE DIETÉTICO 80 ML TIPO 100% STEVIA	UND	10		
4.	AMENDOIM COM CASCA	KG	20		
5.	AMENDOIM SEM CASCA	KG	15		
6.	BICARBONATO DE SÓDIO 250 G	PCT	10		
7.	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR LEITE E NATA 330G	PCT	150		
8.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 350G	PCT	150		
9.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G	PCT	200		
10.	BISCOITO SALGADO RECHEADO – EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	PCT	50		
11.	CAFÉ SOLUVEL SACHE 40G	PCT	25		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
12.	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	PCT	400		
13.	CAMOMILA FLOR SECA 10 G	PCT	50		
14.	CANELA EM PAU 50G	PCT	10		
15.	CHA EM SACHE, DIVERSOS C/ 10 UNIDADES	CX	25		
16.	CRAVO DA INDIA 30G	PCT	10		
17.	ERVA DOCE 1 kg	KG	05		
18.	FLOCAO DE MILHO 500G	PCT	40		
19.	GOMA FRESCA PARA BEIJU 700G	UND	20		
20.	LEITE EM PÓ INTEGRAL SACHE 400G	PCT	30		
21.	LEITE INTEGRAL LIQUIDO C/ 01L	UND	48		
22.	MANTEIGA COM SAL 200G	UND	20		
23.	MILHO PARA CANJICA 500G AMARELA	PCT	10		
24.	MILHO PARA CANJICA 500G BRANCO	PCT	15		
25.	MILHO PARA PIPOCA 500G	PCT	20		
26.	SAL REFINADO IODADO	KG	10		
27.	TAPIOCA EM GRAOS 1 KG	KG	10		
28.	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 100G	UND	35		
29.	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 100G	UND	35		
30.	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ 100G	UND	35		
31.	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 100G	UND	35		
32.	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 100G	UND	35		
33.	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA 100G	UND	35		
34.	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 100G	UND	35		
35.	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO 100G	UND	35		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
36.	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU 100G	UND	35		
37.	ÁGUA MINERAL 20L	UND	400		
38.	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 500ML	UND	1.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					

LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UND	96		
2.	ALCOOL GEL 70% PARA LIMPEZA 500ML	UND	24		
3.	ÁLCOOL GEL 70%, 420G, COM ALOE VERA E VALVULA PUMP	UND	30		
4.	ÁLCOOL GEL 70%, COM ALOE VERA GALÃO DE 4,300KG	GL	20		
5.	ALCOOL TIPO ETILICO LIQUIDO 70% 01L	UND	48		
6.	AROMATIZADOR DE AR AEROSOL 360G	UND	72		
7.	DESINFETANTE GEL CONCENTRADO 01L	UND	24		
8.	DESINFETANTE LIQUIDO 01L	UND	48		
9.	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	UND	30		
10.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 08 UNIDADES	PCT	30		
11.	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE	UND	60		
12.	INSETICIDA MULTI INSETOS AEROSOL APROXIMADAMENTE 300ML	UND	24		
13.	LIMPA VIDRO LIQUIDO 500ML	UND	30		
14.	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	20		
15.	PALHA DE AÇO GROSSA	UND	20		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
16.	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 16 ROLOS 60M CADA	FD	120		
17.	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA C/ 3 PASTILHAS	UND	50		
18.	REMOVEDOR DE SUJEIRAS MULTIPISOS 2L	UND	24		
19.	SABÃO EM BARRA 500G	UND	50		
20.	SABÃO EM PÓ MULTIUSO SACHE DE 800G	UND	25		
21.	SABONETE LIQUIDO 1,2L COM VÁLVULA PUMP FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	UND	18		
22.	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 05L FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	GL	20		
23.	SODA CAUSTICA	KG	12		
VALOR DO LOTE 02					

LOTE 03 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS DE LIMPEZA

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1.	BACIA PLASTICA REDONDA RESISTENTE 5L	UND	10		
2.	BACIA PLASTICA REDONDA RESISTENTE 12L	UND	10		
3.	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 20 L	UND	10		
4.	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO SUPERIOR A 45CM, DIÂMETRO INFERIOR 35CM, ALTURA 55CM, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COMO TAMPA E ALÇA FIXA, FORMATO CILÍNDRICO	UND	10		
5.	BATERIA 9V ALCALINA	UND	50		
6.	BORRIFADOR 500ML	UND	10		
7.	BOTA DE PVC Nº 36 a 41 CANO LONGO PRETA TIPO IMPERMEÁVEL, USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM VICO DE	PAR	10		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
	AÇO, CANO LONGO				
8.	CORDA P/ VARAL EM NYLON C/ 10M	UND	10		
9.	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	6		
10.	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UND	6		
11.	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL OU RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X13,5	UND	12		
12.	ESCOVA SANITÁRIA CORPO EM PLÁSTICO, CERDAS EM NAYLON, DIMENSÕES: 7X31X7	UND	10		
13.	ESPANADOR DE PENA PEQUENO N.20 +/- 35CM	UND	10		
14.	FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO 28X38CM	UND	20		
15.	FÓSFORO TAMANHO PEQUENO PCT C/ 10 CAIXINHAS	PCT	10		
16.	LIXEIRA DE INOX COM TAMPA E PEDAL DE 20L, COM BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL COM ALÇA EM METAL CROMADA. MEDIDAS: 45CMX29CM	UND	10		
17.	LIXEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE 15L COM PEDAL E TAMPA. DIMENSÕES: 44,5 ALT. 32,5CM LARG. 30,5CM COMP. ESPESSURA DE 3MM	UND	15		
18.	LIXEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE 50L COM PEDAL E TAMPA. MEDIDAS: 72CM ALT. 44CM LAG. 37CM COMP. ESPESSURA MÍNIMA 33M	UND	05		
19.	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHOS P/M/G	PAR	36		
20.	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 N95 SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	UND	200		
21.	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA CABO LONGO 60CM. DIMENSÕES: 24CMX7CMX7CM	UND	10		

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
22.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO 40X68CM	UND	50		
23.	PANO DE PRATO PARA COZINHA 100% ALGODÃO	UND	15		
24.	PANO MULTI USO P/ LIMPEZA PCT C/ 05 UNIDADES	PCT	25		
25.	PENEIRA PLÁSTICA REDONDA 20CM	UND	6		
26.	PILHA PALITO AAA	UND	50		
27.	PILHA PEQUENA AA	UND	50		
28.	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA C/ 12	PCT	8		
29.	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO C/ 12	PCT	8		
30.	RODO GRANDE DE BORRACHA DUPLA 60CM COM CABO DE 1,2M	UND	10		
31.	RODO MÉDIO DE BORRACHA DUPLA 40CM COM CABO DE 1,2M	UND	12		
32.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L ABNT - 39X58CM – PCT COM 20 UN COM MICRAGEM MÍNIMA 0,05	PCT	150		
33.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L ABNT – 63X80CM – PCT COM 100 UN COM MICRAGEM MÍNIMA 0,05	PCT	100		
34.	TORNEIRA P/ FILTRO	UND	12		
35.	VASSOURA DE NYLON MÍN. 20X3CM, CABO EM MADEIRA ROSQUEÁVEL COM NO MÍNIMO 1,10M	UND	10		
36.	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO MÍN. 25X5CM, CABO EM MADEIRA ROSQUEÁVEL COM NO MÍNIMO 1,10M	UND	10		
37.	VASSOURA COM CEDAS DE NYLON RESISTENTE P/ LIMPEZA DE TETO COM DOIS CABOS PLASTIFICADOS DE 1,25M, COM	UND	05		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
	ADAPTADOR DE CABOS				
38.	VELA P/ FILTRO	UND	24		
VALOR DO LOTE 03					

LOTE 04 - DESCARTÁVEIS

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1.	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNIDADES P/REFEIÇÃO	PCT	20		
2.	COPO DESCARTÁVEL ACRÍLICO 200ML PCT C/ 50	PCT	20		
3.	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML C/ 100 UNID.	PCT	250		
4.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML C/ 100 UNID.	PCT	200		
5.	FACA DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO PCT/50 UNID, COR CRISTAL OU BRANCO, CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SERRILHA	PCT	5		
6.	GARFO DESCARTÁVEL C/ 50 P/ REFEIÇÃO	PCT	20		
7.	GUARDANAPO DE PAPEL 21X22	UND	10		
8.	PAPEL ALUMINIO 7,5x4,5 mt	UND	10		
9.	PAPEL FILME PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTO 30M	UND	10		
10.	PAPEL TOALHA BRANCO C/ 02 ROLOS C/ 60 FOLHAS 22X20	PCT	15		
11.	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/ 1.000 20X21	PCT	30		
12.	PRATO DESCARTÁVEL 21CM C/ 10	PCT	20		
VALOR DO LOTE 04					

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1.	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 43X31 CM	UND	15		
2.	COPO DE VIDRO DE 400 ML TRANSPARENTE.	UND	30		
3.	FAQUEIRO 24 PEÇAS (06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES DE MESA, 06 COLHERES DE CHÁ) EM AÇO INOX (TRAMONTINA OU SUP.)	CJ	02		
4.	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA PARA CAFÉ 1 LITRO. (AMPLOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, TAMPA PLÁSTICA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA 6HORAS.)	UND	15		
5.	JARRA DE VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE 1,0 LITRO COM TAMPA	UND	14		
6.	JOGO DE CHÁ E CAFÉ 12 PEÇAS (06 XÍCARAS, 06 PÍRES) EM VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE	CJ	03		
7.	JOGO DE PANELAS ALUMÍNIO ANTIADERENTE 05 PEÇAS. (EM ALUMÍNIO, REVESTIDA EM TEFLON NA PARTE INTERNA E EXTERNA, TAMPAS COM SAÍDA DE VAPOR, ALÇAS E CABOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM CAPACIDADE PARA: 1,5L; 1,8L; 2,0L E 3,0L. COM 01 FRIGIDEIRA, 01 FERVEDOR, 02 PANELAS E 01 CAÇAROLA.)	CJ	02		
8.	PANELA PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 7 L. (VÁLVULA DE SEGURANÇA, TAMPA COM SISTEMA DE FEVHAMENTO EXTERNO.)	UND	02		
9.	PRATO EM PORCELANA BRANCO TIPO RASO. (FORMATO CIRCULAR.)	UND	48		
VALOR DO LOTE 05					

Obs.: A Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma.

LICITANTE:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

a) Razão Social ou denominação social _____
b) Endereço: _____
c) CNPJ/MF: _____

Livramento de Nossa Senhora (BA), _____ de _____de 2026.

_____
ASSINATURA E CARIMBO CNPJ/M

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Livramento de Nossa Senhora – BA, _____ de _____ de _____.

À
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA
Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Dispensa Eletrônica nº 002/2026.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

À
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA
REF.: Dispensa Eletrônica n º. 002/2026

DECLARAÇÃO

.....*nome da empresa*....., CNPJ N.º ....., ...*endereço completo* ....., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ... de ..... de …….

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Livramento de Nossa Senhora – BA, _____ de _____ de _____.

À
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA
REF.: Dispensa Eletrônica nº 002/2026

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local), ... de ..... de …….

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.º ___/2026.

Contrato de fornecimento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA e a Empresa .....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxxxxx, Cep: xxxxxxxxx, Livramento de Nossa Senhora – BA, neste ato representada por seu Presidente, o vereador **xxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxx e portador do RG n.º xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., estabelecida na ....., representada neste ato pelo(a) sócio(a), o(a) Sr(a)....., qualificação, inscrita no CPF/MF sob o n.° ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base nas normas da Lei n° 14.133/2021, bem como no Processo Administrativo n.º .../2026 e no resultado da Dispensa Eletrônica n.º …/2026, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -
xxxxxxxxxxxxxxx

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

PARÁGRAFO TERCEIRO - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
b) Indicar a localização física e das instalações da empresa – o endereço do pessoal técnico responsável pela realização do objeto do contrato, com nomes, números de CPF, carteira profissional, telefones e/ou bip para atendimento aos chamados, caso seja necessário;
c) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
d) Emitir Faturas/Notas Fiscais mensais para o aceite da CONTRATANTE;
e) Facilitar a ação de fiscalização do CONTRATANTE fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e, atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
g) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas à prestação dos seus serviços;
h) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros;
i) Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
j) Assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
l) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipais, relativas aos serviços prestados;
m) Comprovar, se assim solicitado, o cumprimento de todas as obrigações devidas aos empregados vinculados ao presente contrato, sob pena de, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até que seja cumprida esta exigência, e ainda sujeitando a CONTRATADA à aplicação das penalidades mais severas previstas neste contrato;
n) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

o) Acatar a Fiscalização dos serviços contratados, levado a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim pelo CONTRATANTE e atender às solicitações imediatamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações do Contratante:

a) Efetuar os pagamentos oriundos da execução contratual na forma determinada na cláusula quarta;
b) Prever Dotações Orçamentárias suficientes para atender as obrigações estabelecidas no presente contrato durante sua vigência;
c) Formular consultas em tempo hábil sobre assuntos relativos ao objeto do contrato, de forma clara e precisa;
d) Colocar à disposição da Contratada, as suas custas, todos os documentos, equipamentos, acesso ao sistema de informações contábeis e materiais necessários à execução dos serviços nos prazos estabelecidos pela CONTRATADA;
e) Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura;
f) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
g) Fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da CONTRATADA;
h) Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
i) Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
j) Cumprir e fazer cumprir as obrigações ajustadas neste instrumento bem como observar fielmente o conteúdo de suas cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DE DO PRAZO.

O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021. Já o prazo de fornecimento dos serviços contratados será de até 10 (dez) dias corridos, a iniciar-se da requisição/solicitação por parte do Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a subcontratação do objeto contratado, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

O valor total da contratação é de **R$XXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à prestação de serviços, tais como mão de obra, uso de equipamentos necessários ao desempenho da prestação de serviços, seguro, encargos fiscais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e outros que porventura venham a incidir sobre a referida prestação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO QUARTO - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO.

A concessão de reajustamento, nos termos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da assinatura do contrato, mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste de preços previsto acima dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Competirá ao CONTRATANTE, através do Servidor xx – Assessor Executivo da Presidência, nomeado pela Portaria n.º xxx/2026, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Competirá ao CONTRATANTE, através do seu Assessor Executivo da Presidência, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços objeto deste contrato, deverão ser prestados à Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA, sendo desenvolvidos presencialmente, por meio digital ou telefônico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A gestão do contrato competirá à Presidência da Câmara, por meio do Presidente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se for o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

PARÁGRAFO QUARTO - Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

PARÁGRAFO SEXTO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO deve manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, além da necessária invocação às normas prescritas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO no seu Diário Oficial.

PARÁGRAFO SEXTO - Não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre os representantes, prepostos, empregados ou subcontratados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA por todos os encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e por qualquer reclamação trabalhista que venha a ser proposta por tais pessoas contra o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A inexigência do cumprimento de qualquer das obrigações aqui estabelecidas, não será considerada como renúncia do direito de exigi-la a qualquer tempo, nem tampouco, novação pela parte credora, em relação à parte devedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados pelo art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários desta Câmara:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora;
Unidade: 01101 – Câmara Municipal;
Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

Fica eleito o foro de Livramento de Nossa Senhora, como único competente, para dirimir controvérsias originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, mandam lavrar o presente contrato de prestação de serviços, em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos Contratantes e testemunhas abaixo, o qual será publicado no Diário Oficial desta Casa Legislativa, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Livramento de Nossa Senhora - BA, XX de XXXXXX de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE Livramento de Nossa Senhora – BA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Xxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente
Contratante

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06**.

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – BA, ... de ..... de 2026.

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

ANEXO IX

MODELO DE DECLARÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA
REF.: Dispensa Eletrônica N.º 002/2026

Declaramos para os devidos fins que, a empresa ....., CNPJ n° ....., com endereço na Rua ....., na cidade de ....., Estado ....., não possui sócios ou administradores que sejam servidores ou agentes políticos da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora, bem como não possui sócio ou administrador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora e dos agentes públicos membros da comissão de licitação.

(Local), ... de ..... de …….

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZREMTYWMUEXNZEYRUNGNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.